

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE HISTÓRIA — LICENCIATURA E
BACHARELADO

Regulamento Interno do Trabalho de Conclusão de
Curso

Macapá
2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE HISTÓRIA — LICENCIATURA E
BACHARELADO

Coordenadora

Profa. Dra. Simone Pereira Garcia

Vice-Coordenador

Prof. Ms. Daniel Chaves

Coordenador do Núcleo Docente Estruturante de TCC

Prof. Dr. Sidney Lobato

Redatores

Prof. Dr. Sidney Lobato e Prof. Ms. Daniel Chaves

Contato eletrônico

historia@unifap.br

Sítio eletrônico

www2.unifap.br/historia

REGULAMENTO INTERNO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) — LICENCIATURA E BACHARELADO

Este **Regulamento** estabelece as normas para a preparação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no âmbito dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em História da UNIFAP.

I. Da natureza do TCC

1.1. O TCC é um requisito obrigatório para a obtenção do grau em bacharel ou licenciado em História pela UNIFAP. Destina-se a proporcionar, aos acadêmicos, experiências com atividades de pesquisa relativas aos saberes históricos e/ou historiográficos, ensino de História, bem como temas e áreas correlatos.

1.2. O TCC deverá ser um relatório de pesquisa produzido, de forma preferencial, por um autor, ou, de forma excepcional, por 2 (dois) ou 3 (três) autores. Tal relatório conterá os resultados de um trabalho de pesquisa histórica orientada por um professor indicado pelo Colegiado dos Cursos de História. E tal relatório será composto minimamente por: revisão bibliográfica de caráter teórico-metodológico e estudo sobre caso ou problemática de cunho histórico.

II. Dos objetivos

Os objetivos do TCC do curso de Licenciatura ou de Bacharelado em História são aqueles definidos no Art. 3º da Resolução n. 11/2008, do CONSU-UNIFAP: “*Art. 3º. O TCC deve oportunizar aos acadêmicos o desenvolvimento de habilidades e capacidades que envolvam: I Conhecimento teórico básico sobre o que é e como se organiza um projeto de pesquisa; II Autonomia para idealização de projetos diversos considerando todas as suas etapas; III Elaboração de vários tipos de textos relativos ao projeto (além do próprio texto do mesmo, também resenhas, artigos e monografias); IV Participação em Núcleos ou Grupos de Pesquisa, sob a responsabilidade de professor orientador; V Avaliação de todo o percurso do processo, tanto coletiva como individualmente, seja em reuniões destinadas a esse fim, seja por meio da realização de relatórios dirigidos*

ao Colegiado de Graduação, a órgãos de fomento à pesquisa, dentre outros; VI Apresentação/exposição, à comunidade, dos resultados parciais ou finais da pesquisa em fóruns de debates local, regional, nacional, ou internacional”.

III. Da orientação

3.1. Na orientação de TCC, orientador e orientando terão como roteiro os procedimentos fundamentais da pesquisa histórica:

3.1.1. Levantamento da bibliografia: identificação dos textos teóricos e historiográficos que tratam das questões que se pretende pesquisar.

3.1.2. Levantamento da documentação: localização e listagem das fontes com explicitação de sua pertinência para a pesquisa.

3.1.3. Síncrese: coleta de materiais e dados por meio de: entrevistas, questionários socioeconômicos, relatos, fotocópias, cópias manuscritas e outros.

3.1.4. Teorização: análise e sistematização dos dados, identificação dos elementos fundamentais, das causas e contradições básicas por meio de uma diretriz teórica.

3.1.5. Síntese: organização da exposição do material coletado e dos trabalhos elaborados.

3.2. Os orientadores de TCC serão indicados pelo Colegiado dos Cursos de História, considerando, por ordem de importância, os seguintes critérios: a disponibilidade de carga horária dos professores; as afinidades destes para com a proposta contida do projeto de pesquisa; e a indicação prévia dos alunos.

3.3. Orientadores externos (oriundos de outros cursos ou instituições) somente serão aceitos após a aprovação do Colegiado de História e o cadastramento deles na Coordenação dos Cursos de História.

3.4. O cadastramento de orientadores externos ocorrerá por meio da entrega do *Currículo Lattes* e da entrega da *Ficha de Cadastro de Orientadores Externos* (ver **Anexo nº 1**) corretamente preenchida.

3.5. A troca de orientadores somente poderá ocorrer com o aval do Colegiado de História.

3.6. São responsabilidades do orientador:

3.6.1. Estabelecer o calendário de encontros de orientação.

3.6.2. Oferecer ao(s) orientando(s) as diretrizes necessárias à realização daquilo que está previsto no item 3.1 deste **Regulamento**.

3.6.3. Registrar em diário próprio (ver **Anexo nº 2**) a frequência do(s) orientando(s) nos encontros de orientação, bem como as atividades de pesquisa realizadas por este(s).

3.6.4. Avaliar se o TCC está apto a ser defendido.

3.6.5. Indicar e convidar dois membros para compor, com ele, a banca examinadora da defesa do TCC.

3.6.6. Marcar a data da defesa em comum acordo com: a Coordenação dos Cursos de História, os demais membros da banca examinadora e o(s) orientando(s).

3.6.7. Presidir a banca examinadora da defesa do TCC e providenciar os registros da ata e das notas.

3.7. São responsabilidades do(s) orientando(s):

3.7.1. Comparecer às orientações conforme cronograma de pesquisa elaborado pelo orientador.

Parágrafo único: o orientando que perder mais do que 15 horas/aulas (25% do total da carga horária da disciplina TCC II) de orientação estará reprovado por falta (e, portanto, sem mesmo a possibilidade de troca de orientador dentro do semestre regular corrente). Neste caso, deverá, em dependência, reiniciar o trabalho de pesquisa no semestre seguinte, com novo orientador.

3.7.2. Cumprir as metas estabelecidas pelo orientador nos encontros de orientação.

3.7.3. Cumprir os prazos estabelecidos pela UNIFAP para a produção e defesa do TCC.

3.7.4. Elaborar o relatório de pesquisa com lisura e honestidade, sem recurso a qualquer forma de plágio e fazendo referência a todos os créditos intelectuais.

3.7.5. Defender o TCC frente a uma banca formada por três examinadores, conforme a seção V deste **Regulamento**.

Parágrafo único: o não cumprimento das metas dentro dos prazos estabelecidos implicará na reprovação do aluno na disciplina TCC II e na obrigatória matrícula em dependência nesta mesma disciplina.

IV. Da elaboração do trabalho escrito

4.1. Na elaboração do Relatório Final de Pesquisa (RFP), os alunos deverão observar as seguintes diretrizes:

- 4.1.1. Apresentar textos com escrita adequada ao trabalho científico.
- 4.1.2. Não negligenciar as referências bibliográficas. Ou seja: após a utilização de qualquer afirmativa que não seja do próprio aluno, o procedimento correto é indicar, através de notas de rodapé ou de sistema *autor-data*, a obra que serviu de base.
- 4.1.3. Notas de rodapé e bibliografias finais devem seguir as normas estabelecidas pela *Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)*, informadas pelas publicações recentes sobre metodologia científica.
- 4.1.4. O RFP deve ter, no mínimo, trinta páginas (sem contar: listagens de fontes e bibliografia, apêndices e anexos) e ser impresso em papel A4, com a seguinte formatação: a) margem superior com 3 cm; b) margem inferior com 2,5 cm; c) margem esquerda 3 cm; d) margem direita 2,5. Todo o texto deve ter espaçamento 1,5, com letra de tamanho 12, no formato *Times New Roman*.
- 4.1.5. O RFP deve conter:
- 4.1.5.1. Partes pré-textuais: capa (deve ser elaborada conforme o modelo apresentado no **Anexo nº 3**); folha de rosto (deve ser elaborada conforme o modelo apresentado no **Anexo nº 4**); resumo; e sumário.
- 4.1.5.2. Partes textuais: introdução; capítulos; e conclusão ou considerações finais.
- 4.1.5.3. Partes pós-textuais: listagem das fontes; listagem da bibliografia; apêndices e/ou anexos.
- 4.2. O RFP deve ser apresentado à banca examinadora em três cópias impressas e, no mínimo, 20 dias antes da defesa.

Parágrafo único: uma vez aprovado pela banca examinadora, no prazo de 15 dias, o RFP deverá ser entregue à Coordenação dos Cursos de História em: uma versão de arquivo digital *portable document format (PDF)*, entregue em CD-ROM e via e-mail (historia@unifap.br), e mais quatro cópias impressas e encadernadas com capa dura de cor azul, conforme o modelo apresentado no **Anexo nº 3**.

V. Da defesa do TCC

- 5.1. Na defesa do TCC, a banca examinadora considerará:
- 5.1.1. A adequação (ou não) do trabalho ao conhecimento histórico.
- 5.1.2. A fundamentação teórica e empírica do TCC: a) domínio do referencial teórico; b) familiaridade com a historiografia sobre tema, problema e objeto; c) e ocorrência de análise das fontes orientada por referenciais metodológicos pertinentes.

5.2. A defesa do TCC é de natureza pública, devendo ser estimulada a participação nela dos demais discentes dos Cursos de História, bem como da comunidade acadêmica em geral.

5.3. A Coordenação do Núcleo Docente Estruturante de TCC, Monografia e Monitoria dos Cursos de História será responsável por elaborar um calendário semestral, fixando as datas ou prazos limites para as defesas de TCC.

Parágrafo único: o TCC entregue após o prazo definido somente poderá ser defendido no semestre letivo seguinte.

5.4. Uma vez informada da marcação da defesa, pelo orientador do TCC, a Coordenação dos Cursos de História divulgará no site dos Cursos de História e no mural da sua sala: o local e o horário do evento, o(s) nome(s) do(s) autor(es), o título do trabalho e a composição da banca examinadora.

5.5. A defesa do TCC se dividirá em quatro momentos:

5.5.1. Apresentação oral: com duração mínima de 30 e máxima de 40 minutos, ela consistirá na apresentação do processo de concepção e elaboração do TCC.

5.5.2. Arguição da banca examinadora: momento em que os membros da banca examinadora, excetuando o presidente dela (orientador do TCC), apresentarão ao(s) autor(es) do trabalho suas críticas, perguntas e sugestões.

5.5.3. Preenchimento do quadro de notas (ver **Anexo nº 5**) do TCC avaliado: momento em que, num espaço reservado a sua exclusiva presença, os membros da banca examinadora atribuirão notas ao RFP e à apresentação oral deste.

Parágrafo único: a nota final do TCC será a média aritmética das notas dadas pelos membros da banca.

5.5.4. Divulgação do resultado da avaliação da banca: quando o presidente da banca anuncia ao(s) autor(es) e demais presentes a nota final do TCC.

Parágrafo único: o TCC que obtiver nota inferior a sete pontos será considerado reprovado, devendo ser refeito e defendido no semestre letivo seguinte.

5.5.5. Imediatamente após a realização da defesa, a Coordenação dos Cursos deverá prover a declaração de participação na banca avaliadora a cada um dos docentes participantes da mesma.

VI. Das disposições gerais

6.1. O presente **Regulamento** passará a valer a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado dos Cursos de História.

Parágrafo único: os casos não previstos no presente **Regulamento** serão resolvidos pelo Colegiado dos Cursos de História.

[Anexo nº 1]

CADASTRO PARA ORIENTADOR EXTERNO

Senhor (a) Professor (a):

Solicitamos a gentileza de preencher esta ficha. Com os dados fornecidos, incluiremos seu nome no banco de dados de orientadores externos cadastrados, com o que vossa senhoria poderá orientar trabalhos nos Cursos de História — Licenciatura e Bacharelado — da UNIFAP.

Nome Completo (sem abreviações):

Filiação:

Mãe:

Pai:

Documento de Identificação (marque com um X):

()RG ()RNE ()Passaporte

Nº do Documento (com pontos, traços e espaços):

Data de Expedição:

Validade (só para RNE e Passaporte): / /

Número do CPF:

Número do PIS/PASEP:

Data de Nascimento:

Local de Nascimento:

Cidade:

Estado:

País:

Endereço Residencial:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

País:

CEP:

Números de Telefones:

Residencial: ()

Móvel: ()

Profissional: ()

Email:

Possui vínculo com instituição de ensino superior? ()Sim

()Não

Instituição:

Desde: / /

Instituição e Data e Área em que obteve o título de Especialista (), Mestre () ou Doutor ():

Data da obtenção: / /

Instituição:

Área de Formação:

Cadastro preenchido em: __/__/____

[Anexo nº 2]

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA**

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO DO TCC

Orientador (a): _____

Título do Projeto: _____

Acadêmico(s)		Total de faltas

[Anexo nº 3]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE LICENCIATURA/ BACHARELADO EM HISTÓRIA

**O inimigo vermelho:
representações do comunismo na imprensa amapaense (1959-
1964)**

Maria José da Silva

Macapá-AP
2014

[Anexo nº 4]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE LICENCIATURA/ BACHARELADO EM HISTÓRIA

**O inimigo vermelho:
representações do comunismo na imprensa amapaense (1959-
1964)**

Trabalho apresentado por Maria José da Silva ao Colegiado do Curso de **Licenciatura/ Bacharelado** em História, para a obtenção do título de **Licenciada/ Bacharel** em História pela Universidade Federal do Amapá.

Macapá-AP
2014

[Anexo nº 5]

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA

QUADROS DE NOTAS DE TCC

I- Identificação

Alunos: 1- _____ Matrícula: _____
2- _____ Matrícula: _____
3- _____ Matrícula: _____

Curso: _____ Código: _____
Título: _____

II- Comissão examinadora

a) Orientador(a): _____
b) 1º Membro: _____
c) 2º membro: _____

III- Apresentação

Data: ___/___/___ Horário: _____
Local: _____
Tempo utilizado para a apresentação: _____
Tempo utilizado para a arguição: _____

IV- Notas e resultados:

Monografia	Nota máxima	a	b	c	Comissão examinadora (a+b+c:3)
Conteúdo	6				
Redação	3				
Normatização	1				
Total	10				A=

Defesa	Nota máxima	a	b	c	Comissão examinadora (a+b+c:3)
Exposição	5				
Arguição	5				
Total	10				B=

Média Final (A+B:2)= _____

V- Observações

Professores:

a) _____
b) _____
c) _____

Visto do Coordenador